

DECRETO Nº 038/2022

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1141, de 25 de Julho de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 1.003.536,00 (Um Milhão, Três Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0034.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen.....	807.192,00
10.305.0043.2069 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen.....	196.344,00
TOTAL	1.003.536,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.003.536,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0041.2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....	1.003.536,00
TOTAL	1.003.536,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.003.536,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 10 de agosto de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde